DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 151/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 07/11/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA SILMAR ALEXANDRE PEREIRA**, CNPJ nº 27.194.079/0001-95, com sede na Rua Gonçalves Junior nº 228 – Bairro Centro – CEP 18.775-000 – Iaras – SP, pelo valor total de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 152/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 07/11/2022, às 13h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA IVANI MARIA DANIEL VALERA,** CNPJ nº 26.185.837/0001-46, com sede na Praça da Monção nº 532 – Bairro Centro – CEP 18.775-970 – Iaras – SP, pelo valor total de R$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 042/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 153/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 08/11/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.,** CNPJ nº 37.895.665/0001-10, com sede na Rua João Carneiro Geraldes nº 157 – Bairro Jardim Ubirama – CEP 18.683-550 – Lençóis Paulista – SP, pelo valor total de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 043/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

RESOLUÇÃO Nº 21/2022

"Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022 e dá outras providências"

ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA JÚNIOR, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 13 de 30 de agosto de 2022 que designou os membros para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022;

CONSIDERANDO a impossibilidade de Maria Fernanda Gerdulo Castagnaro permanecer como membro da Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar os princípios da imparcialidade e da impessoalidade no processo administrativo, visto que o presidente do CMDCA figura também como presidente da Comissão do Processo Administrativo nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros Maria Fernanda Gerdulo Castagnaro e Roberto Oliveira Pereira Júnior por Cristiane Guimarães e Priscila Carneiro Borges.

Art. 2º. Fica designada a Comissão de Processo Administrativo composta pelos seguintes membros:

a) **Presidente: José Haroldo S. Aquino Júnior**
b) **Membro: Cristiane Guimarães**
c) **Membro: Priscila Carneiro Borges**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Iaras, 16 de novembro de 2022.

ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente